



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Água Boa

CGC(MF) 13.023.898/0001-90 — CEP 78340

LEI MUNICIPAL Nº. 100/87

=====

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR IMÓVEL URBANO.

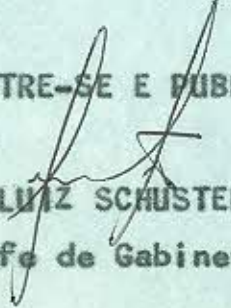
GERMANO LUIS ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Água Boa - MT, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal :

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a DOAR, por escritura pública, um lote urbano designado por lote nº. 01 (um) da quadra nº. 117 (cento e dezessete), do loteamento urbano de Água Boa - MT, com 600 m² (seiscentos metros quadrados), para R.P. PANDOLFO, com a finalidade de - instalar a CRECHE PEDACINHO DE GENTE.

Art. 2º. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT, AOS DEZ DIAS DO MES DE NOVEMBRO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E SETE.


GERMANO LUIS ZANDONÁ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


LUIZ SCHUSTER
Chefe de Gabinete